



RELATÓRIO
ANUAL **2021**

SUMÁRIO

P. 01	1 - MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA
P. 02	2 - GESTÃO DE PARTICIPANTES
P. 03	3 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
P. 20	4 - INFORMAÇÕES REFERENTES À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
P. 34	5 - RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
P. 36	6 - PARECER ATUARIAL
P. 42	7 - PARECER DO CONSELHO FISCAL
P. 44	8 - MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
P. 46	9 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS
P. 53	10 - GLOSSÁRIO

1 - MENSAGEM DA DIRETORIA

Senhores(as) Participantes e Patrocinadores da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas – ALPREVCOMP é com satisfação que apresentamos o Relatório Anual de Informações – RAI relativo o exercício financeiro de 2021.

No RAI a Fundação ALPREVCOMP detalha sua gestão orçamentária, financeira, atuarial e evolução do patrimônio social, sendo assim transparente com seus Participantes e Patrocinadores, pois esta Diretoria Executiva sabe da missão que lhe foi confiada e do futuro que está sendo construído para os servidores públicos do Estado de Alagoas.

O exercício de 2021 foi um ano de muitas conquistas para a Entidade, a Lei Complementar nº 54/2021 instituiu um Benefício Especial para quem ingressou no serviço público alagoano até 14 de outubro de 2020 e fizer opção por migrar do RPPS/AL para o RPC/AL; a possibilidade do servidor comissionado, ou a esse equiparado, aderir ao Plano de Benefícios na qualidade de Participante Ativo Facultativo; e alteração da nomenclatura da Entidade de ALPREV para ALPREVCOMP.

Com o advento da nova nomenclatura da Entidade para ALPREVCOMP, foi reestruturada a logomarca, porém mantida suas cores em tons de azul, seus elos que simbolizam complementação das coberturas oferecidas pelo RPPS, o RPC surge como uma possibilidade de proteger seus Participantes, acrescentando na marca a letra V com uma seta que projeta o horizonte de desenvolvimento da Fundação.

Além dos patrocinadores do Poder Executivo do Estado de Alagoas e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em 2021 foram conveniados a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas e o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, expressando confiança dos patrocinadores na gestão da Fundação.

Em 2021 iniciou a gestão paritária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e os primeiros participantes passaram a ocupar 50% (cinquenta por cento) de representação nos Conselhos, bem como integrando o Comitê de Investimento, assim contribuindo no processo de gestão da Entidade, cuidando do futuro de suas reservas. A Fundação passou, novamente, por processo de Auditoria Independente, Empresa Moore VR Auditores & Consultores, e teve suas Demonstrações Contábeis examinadas sem ressalvas de acordo com o Relatório do Auditor Independente, bem como aprovada pelo Conselho Deliberativo da ALPREVCOMP e, por fim, foi enviado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, órgão federal fiscalizador.

O Regulamento do Plano de Benefícios ALPREVCOMP sofreu algumas alterações como: contribuição básica reduzida, permitindo que as coberturas de riscos sejam contratadas sem interferir nos limites definidos no plano, a flexibilização e a alteração dos percentuais de contribuição; ajuste da redação do Plano de Benefício para ficar semelhante à legislação, tendo a inclusão de Cobertura por Sobrevivência, permitindo uma maior flexibilidade na concessão do benefício; e alteração da data para repasse das contribuições, a fim de deixar o Plano de Benefício com a mesma redação da Lei Complementar nº 44/2017.

Para o exercício de 2022, projeta-se o ingresso de novos participantes inscritos automaticamente no Plano de Benefícios da Fundação oriundos das carreiras de Auditor Estadual, Defensor Público, Juiz, Promotor de Justiça, entre outras carreiras, assim aumentando o número de servidores do Estado de Alagoas protegidos pelas coberturas previstas no Plano.

A Diretoria Executiva agradece aos seus Conselheiros, Colaboradores, Participantes e Patrocinadores pelos esforços e conquistas realizadas em 2021, reafirmando o compromisso com uma gestão norteada por princípios éticos, transparência e zelo na administração da Previdência Complementar do Estado de Alagoas.

2 - GESTÃO DE PARTICIPANTES

A ALPREV- Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas, em conformidade com a Resolução CNPC nº 32 de 04/12/2019, apresenta abaixo o resumo de 2021 de quantidade de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, montante das contribuições recebidas e benefícios pagos.

DESCRIÇÃO	VALORES
* Participantes Ativos	77
* Participantes Aposentados	0
* Beneficiários Pensão	0
* Patrocinadores	5
** Contribuições Provisonadas	R\$ 474.042,76
** Portabilidades Recebidas	R\$ 17.131,77
** Pagamentos de Resgates	R\$ 4.639,55
** Pagamentos de Benefícios	R\$ 0,00
** Pagamentos de Portabilidades	R\$ 0,00

* Posição em 31/12/2021

** Competência de 01/2021 a 12/2021

3 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

I - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO					
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO	31/12/2021	31/12/2020
Disponível (NE 3.1)	10	0	Exigível Operacional (NE 3.5.1)	1.237	10.263
Realizável (NE 3.2)	26.303	8.366	Gestão Previdencial	1	8
Gestão Previdencial	0	117	Gestão Administrativa	1.236	10.255
Gestão Administrativa	8	17			
Investimentos	26.295	8.232	Patrimônio Social (NE 3.6)	25.129	116
Fundos de Investimento	26.295	8.232	Patrimônio de Cobertura do Plano	592	109
			Provisões Matemáticas	592	109
Permanente (NE 3.3)	53	2.013	Benefícios a Conceder	592	109
Imobilizado	53	42	Fundos	24.537	7
Intangível	0	1.971	Fundos Previdenciais	4	0
			Fundos Administrativos	24.533	7
TOTAL DO ATIVO	26.366	10.379	TOTAL DO PASSIVO	26.366	10.379

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	VARIAÇÃO %
A) Patrimônio Social - Início do Exercício	116	0	100
1. Adições	30.891	116	26.530
Contribuições	476	109	337
Portabilidade	17	0	100
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	2	0	100
Receitas Administrativas	30.210	8	377
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	186	0	100
2. Destinações	5.878	0	100
Resgates	5	0	100
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	1	0	100
Outras Destinações	2	0	100
Despesas Administrativas	5.870	0	100
3. Acréscimo/Decréscimo No Patrimônio Social (1+2)	25.013	116	21.463
Provisões Matemáticas	483	109	310
Fundos Previdenciais	4	0	100
Fundos Administrativos	24.526	7	350.271
B) Patrimônio Social - Final do Exercício (A+3+4)	25.129	116	21.563

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	VARIAÇÃO %
A) Ativo Líquido - início do exercício	109	0	100
1. Adições	528	109	384
Contribuições	509	109	367
Portabilidade	17		100
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	2	0	100
2. Destinações	41	0	100
Resgates	5	0	100
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	1	0	100
Outras Destinações	2	0	100
Custeio Administrativo	33	0	100
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	487	109	347
Provisões Matemáticas	447	109	310
Fundos Previdenciais	40	0	100
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	596	109	447
C) Fundos não previdenciais*	24.526	0	100
Fundos Administrativos	24.526	0	100

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	VARIAÇÃO %
1. Ativos	25.148	117	21.394
Disponível	10	0	100
Recebível	24.533	117	20.868
Investimento	605	0	100
Fundos de Investimento	605	0	100
2. Obrigações	19	8	100
Operacional	19	0	100
3. Fundos não Previdenciais	0	0	347
Fundos Administrativos	24.533	0	310
5. Ativo Líquido (1-2-3)	596	109	447
Provisões Matemáticas	592	109	443
Fundos Previdenciais	4	0	100

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA)

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	VARIAÇÃO %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	7	0	100
1. Custeio da Gestão Administrativa	30.396	7	291.271
1.1. Receitas	30.396	7	434.129
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	30.210	7	431.471
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	186	0	100
2. Despesas Administrativas	5.870	0	100
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	5.870	0	100
Pessoal e Encargos	3.524	0	100
Treinamentos/Congressos e Seminários	11	0	100
Serviços de Terceiros	547	0	100
Despesas Gerais	216	0	100
Depreciações e Amortizações	11	0	100
Tributos	1.416	0	100
Outras despesas	145	0	100
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	24.526	7	350.271
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	24.526	7	350.271
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	24.533	7	350.271

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

VI - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	VARIAÇÃO %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	615	109	464,22
1. Provisões Matemáticas	592	109	443,12
1.2. Benefício a Conceder	592	109	443,12
Contribuição Definida	592	109	443,12
3. Fundos	4	0	100
3.1. Fundos Previdenciais	4	0	100
4. Exigível Operacional	19	0	100
4.1. Gestão Previdencial	19	0	100

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Estado De Alagoas- ALPREVCOMP é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita sob o C.N.P.J. 35.029.962/0001-58 e CNPB 2020.0023-29, nome do plano: AL-PREVCOMP, constituída sob a forma de Fundação de Previdência Complementar nos termos da Lei Complementar do Estado de Alagoas n.º 44, de 13 de julho de 2017, e normas subsequentes, autorizada a funcionar pela Secretaria de Previdência Complementar Do Ministério da Previdência Social, por meio da portaria n.º 682 de 13 de outubro de 2020, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado. São Patrocinadores da ALPREVCOMP o Governo de Estado de Alagoas, Tribunal de Justiça de Alagoas, Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas e a Defensoria Pública Estadual de Alagoas.

No regulamento do Plano de Benefícios aprovado pela Portaria PREVIC/DILIC n.º 682, editada no dia 13 de outubro de 2020 e publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de outubro de 2020, na parte final do art. 1º da citada portaria, foi expressamente fixado “o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Entidade fechada comunique o início de funcionamento do plano à PREVIC.”.

O fato gerador para o início do funcionamento é o recebimento das primeiras contribuições de Participantes e do Patrocinador. Esse evento aconteceu no dia 07 de janeiro de 2021. Outrossim, o ingresso de Participantes contabilmente aconteceu no final de 2020, motivo pelo qual, em dezembro de 2020, foi aberto um balancete para o PGA (Plano de Gestão Administrativa) e PB (Plano de Benefício) onde as contribuições foram provisionadas.

A ALPREVCOMP tem por objetivo executar e administrar planos de benefícios de natureza previdenciária, mediante contribuição de Participantes, de Patrocinadores ou de ambos, de acordo com os regulamentos e com as leis aplicáveis. Poderá promover outros programas previdenciários, em caráter facultativo, mediante contribuição específica dos membros

interessados, respeitada a legislação vigente. Nenhum benefício ou serviço poderá ser criado ou majorado sem que, em contrapartida, seja previamente estabelecida a respectiva receita de cobertura.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade dispõe de recursos oriundos das contribuições de seus Participantes, Patrocinador, recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo plano, resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais e doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

O Plano de Benefícios, AL-PREVCOMP, possuía na data base o seguinte quadro de Participantes ativos e assistidos:

ITEM	2020	2021
Nº Participantes Ativos	82	77
Idade Média (anos)	32	32
Contribuição Média - Participante	R\$ 665,92	R\$ 481,57
Contribuição Média - Patrocinador	R\$ 665,92	R\$ 481,57
Saldo Individual Médio - Participante	R\$ 665,92	R\$ 3.417,58
Saldo Individual Médio - Patrocinador	R\$ 665,92	R\$ 3.197,28
Remuneração Média	R\$ 9.147,99	R\$ 9.347,88
Folha de salário mensal	R\$ 750.134,92	R\$ 719.786,67

O Plano AL-PREVCOMP é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e todos os benefícios ofertados pelo plano são oferecidos na mesma forma. Os benefícios de risco presentes no plano são realizados por meio de contrato junto a sociedade seguradora e o pecúlio em decorrência de sinistro é transformado em renda financeira de forma condizente com a modalidade de Contribuição Definida.

A Entidade é regida por estatuto, pelo regulamento do plano de benefícios de Contribuição Definida (CD) por ela operado, do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e pela legislação em vigor.

Essas demonstrações consolidadas e por plano são apresentadas em Real mil, que é a moeda funcional da Entidade.

2. APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, Instrução SPC nº 31, de 20 de agosto de 2020, atualizada pela Instrução PREVIC nº 44 de 23 de novembro de 2021 e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e as práticas contábeis brasileiras.

A **ALPREVCOMP** apresenta mensalmente balancetes pelo Plano de Gestão Administrativa, pelo Plano de Benefício e Consolidado, segregando os registros contábeis dos planos de benefícios previdenciais administrados pela Entidade, bem como o Plano de Gestão Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

A Diretoria Executiva da **ALPREVCOMP** autorizou o envio das demonstrações contábeis aos respectivos Conselhos Fiscal e Deliberativo no dia 16 de março de 2022.

A contabilidade da **ALPREVCOMP** é elaborada respeitando a autonomia patrimonial do Plano de Benefícios de forma a identificar, separadamente, o plano de benefícios previdenciais administrado pela Entidade, bem como o Plano de Gestão Administrativa, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes, com objetivo de caracterizar as atividades destinadas à realização de funções predeterminadas.

Gestão Previdencial: compreende a atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, bem como do resultado do Plano de Benefícios de natureza previdenciária.

Gestão Administrativa: compreende a atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios.

Investimentos: compreende a atividade de registro e de controle das aplicações dos recursos da Entidade.

A **ALPREVCOMP** adota métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, sendo que as modificações relevantes decorrentes da alteração do normativo contábil estão evidenciadas em Notas Explicativas, com a quantificação dos efeitos nas demonstrações contábeis.

Os registros relativos a contribuições de Participantes vinculados ao Plano de Contribuição Definida são escriturados com base no regime de caixa, de acordo com o art.10 parágrafo 2º da Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021.

Todos os demais lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência, significando que, na determinação do resultado, são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela **ALPREVCOMP**, para elaboração de suas demonstrações contábeis, são aquelas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e podem ser resumidas como segue:

A) As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência;

B) Os recursos garantidores das reservas geridas pela ALPREVCOMP estão aplicados de acordo com o disposto na Resolução do conselho monetário nacional - CMN nº. 4.661, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

C) A contabilização dos investimentos é realizada por segmento de aplicação, no caso, em Renda Fixa (Fundo de Investimentos).

C.1) As Aplicações em Renda Fixa (Fundo de Investimentos), são demonstradas pelo valor nominal de aquisição, acrescidas dos rendimentos, calculados com base na valorização das cotas dos fundos de investimentos;

D) No exigível operacional são demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. São registradas as obrigações decorrentes de pagamentos de benefícios aos Participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos, dentre outros. Os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado do Plano de Benefícios previdenciais. O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas administrativas originárias dos resultados dos investimentos e pela subvenção econômica feita pelo Patrocinador Governo do Estado

de Alagoas, deduzidas das despesas da administração previdencial, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao fundo administrativo.

E) Para as provisões matemáticas, o plano de benefícios adota regime financeiro e métodos de financiamento em consonância com a legislação vigente e adequados ao perfil da massa de Participantes ativos e assistidos, guardando relação direta com as obrigações e compromissos assumidos pelo plano. A comprovação de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de Participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário é exigida apenas para os planos cujos benefícios tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como para os planos que adquiram característica de benefício definido na fase de concessão.

F) A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Na Entidade não houve movimentações com essas características no período correspondente a esta demonstração.

G) Reclassificação das demonstrações Contábeis 2020

Em virtude da alteração normativa vigente a partir de janeiro de 2021, implementada pela Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, atualizada pela Instrução PREVIC nº 44, de 23 de novembro de 2021, que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábil e demonstrações contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as demonstrações contábeis relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas dos planos previdenciais e de gestão administrativa serão ajustadas, para fins comparativos com o exercício social de 2021. Sendo a Entidade nova e com pouca movimentação, não houve registro em contas que precisassem ser

reclassificadas nas demonstrações contábeis 2021.

De acordo com Instrução PREVIC nº 31 de 20 agosto de 2020, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

Balanco Patrimonial Consolidado Comparativo

É a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial e financeira da ALPREVCOMP.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS)

Neste demonstrativo são apresentadas as adições e as reduções ocorridas no patrimônio social, com os valores consolidados dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido Por Plano de Benefícios - DMAL

Tem por finalidade demonstrar de forma individualizada as mutações sofridas pelo Ativo Líquido do plano de benefícios, ao final de cada exercício.

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DAL

Tem como finalidade evidenciar de forma individualizada os componentes patrimoniais do plano de benefícios, ao final de cada exercício.

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT.

Tem como finalidade evidenciar de forma individualizada a totalidade dos compromissos do plano de benefícios, ao final de cada exercício.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA;

Tem como finalidade evidenciar de forma consolidada e individualizada (facultativa) a atividade administrativa da Entidade, demonstrando as alterações do fundo administrativo, ao final de cada exercício.

Nesta demonstração são detalhadas as operações realizadas no plano de gestão administrativa como: custeio, despesas, resultados dos investimentos administrativos e constituições/reversões do fundo administrativo.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) tem como finalidade registrar todos os eventos contábeis da gestão administrativa da Entidade, de forma segregada dos balancetes do Plano de Benefícios Previdenciários, utilizando de balancetes próprios.

O artigo 6º da Resolução CGPC nº 29, 31 de agosto de 2009, estabeleceu para as Entidades sujeitas à Lei Complementar nº 108, de 2001, os limites anuais de recursos destinados para cobertura das despesas administrativas, a escolha de um entre os seguintes limites:

Taxa de administração de até 1% - valor correspondente a este percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios no último dia do exercício a que se referir; e

Taxa de Carregamento de até 9% (nove por cento) - valor correspondente a este percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir.

No caso da **ALPREVCOMP**, após a aprovação do plano de custeio pelo conselho deliberativo da Entidade na 22ª reunião do referido órgão de deliberação superior, com fundamento no art. 20 do regulamento do plano de benefícios, foram fixados os seguintes percentuais: de Alagoas, deduzidas das despesas da administração previdencial, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao fundo administrativo.

TIPO DE CUSTEIO	VALOR EQUIVALENTE	FONTE DE CUSTEIO	FONTES PAGADORAS
Taxa de Administração	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre os Recursos Garantidores da Entidade (Conta 1.2.3 do Balancete do Plano).	Montante deduzido da rentabilidade do Plano.	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Taxa de Carregamento	6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Patrocinado, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Facultativo e 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições Adicionais e Facultativa.	Montante calculado ou deduzido mensalmente, conforme o caso, das contribuições e aportes dos Participantes e Patrocinadoras, bem como dos benefícios dos Assistidos e Beneficiários.	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Pró-labore Seguradora	10% (dez por cento) sobre a fatura do Risco – Referente as coberturas de Morte e Invalidez e de Prestação de Serviço de Comercialização, firmado com a MAG Seguros.	Aportado pela Seguradora.	Seguradora.
Fundo Administrativo	Utilização de recursos do Fundo Administrativo constituído.	Fundo Administrativo	Fundo administrativo constituído com aporte Patronal.
Multa	2% (dois por cento) incidência sobre o valor corrigido das contribuições em atraso.	Montante arrecadado das contribuições pagas em atraso.	Patrocinadoras e Participantes.

3.1 DISPONÍVEL

A denominação Disponível é usada para designar dinheiro em caixa e em bancos, bem como cheques em tesouraria e numerários em trânsito, em 31 de dezembro apresenta os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	2021	2020
Bancos	10	0
CAIXA ECONÔMICA	10	0
Total Disponível	10	0

3.2 REALIZÁVEL

3.2.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

O Realizável Previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos recursos a receber da Entidade, relativos às contribuições das Patrocinadoras e dos Participantes, adiantamentos e outros.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Realizável	0	117

3.2.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores de contas a receber, adiantamentos e despesas antecipadas. Em 31 de dezembro apresenta os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	2021	2020
Contribuições para Custeio	0	8
Tributos a Compensar	8	9
Gestão Administrativa	8	17

3.2.3 INVESTIMENTOS

Em atendimento ao disposto na Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018 e a política de investimentos da Entidade, todos os recursos da **ALPREVCOMP** são investidos em cotas de fundo de investimento soberanos da Caixa Econômica Federal e registrados a valor de mercado.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Plano de Gestão Previdencial		
Fundos de Investimento - Multimercado	605	-
Plano de Gestão Administrativa		
Fundos de Investimento - Multimercado	25.690	8.232
Total Realizável Investimentos	26.295	8.232

3.3 PERMANENTE – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear.

DESCRIÇÃO (TAXA)	2021	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÕES	2020
Imobilizado	53	21	-10	42
Móveis e Utensílios (10%)	13	14	-1	0
Computadores (20%)	40	7	-9	42
INTANGÍVEL	0			1.971
Total do Ativo Permanente	53			2.013

(**) Vide nota 3.5.3.1

3.4 EXIGÍVEL OPERACIONAL

3.4.1 - GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os benefícios a pagar, as retenções a recolher incidentes sobre estes e os repasses a título de cobertura para custeio dos benefícios de risco contratados.

Em 31 de dezembro apresenta os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	2021	2020
Recursos Adm. do Plano	0	8
VALORES A REPASSAR RISCO TERCEIRIZADO	1	0
Total Exigível Gestão Previdencial	1	8

3.4.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os compromissos a pagar assumidos pela Entidade, relativo a tributos, fornecedores e retenções a recolher.

Em 31 de dezembro apresenta os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	2021	2020
Salários e Encargos	259	186
Fornecedores	41	0
Tributos a Recolher	2	0
Retenções a Recolher	934	0
Aporte Administrativo	0	10.069
Total Exigível Gestão Administrativa	1.236	10.255

(**) Vide nota 3.5.3.1

(**) VIDE NOTA 3.5.3.1

3.5 PATRIMÔNIO SOCIAL

3.5.1 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

Registra o valor das Provisões Atuariais que corresponde ao somatório das contas individuais dos Participantes do Plano de Benefícios AL-PREVCOMP.

As provisões matemáticas são calculadas de forma financeira, considerando a rentabilidade dos investimentos e as características do Regulamento do plano de benefício, que inclui os compromissos assumidos com os Participantes.

Os estudos atuariais do plano de previdência são conduzidos pelo atuário, que assina a respectiva Nota Técnica Atuarial e é o único responsável pelos cálculos e estudos atuariais, seja perante a massa de Participantes, os órgãos públicos e a própria ALPREVCOMP.

O valor das provisões matemáticas do plano, está evidenciado no quadro do item 7 - provisões matemáticas do parecer atuarial do encerramento do exercício de 2021 e apresenta em 31 de dezembro os seguintes valores:

CONTA	DESCRIÇÃO	2021	2020
2.03	Patrimônio Social	25.129	116
2.03.01	Patrimônio de Cobertura do Plano	592	109
2.03.01.01	Provisões Matemáticas	592	109
2.03.01.01.02	Benefícios a Conceder	592	109
2.03.01.01.02.01	Contribuição Definida	592	109
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	287	54
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Participantes	305	55
2.03.02	Fundos	24.537	7
2.03.02.01	Fundos Previdenciais	4	0
2.03.02.02	Fundos Administrativos	24.533	7

Conforme determina o artigo 22 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, foram realizadas avaliações atuariais em todos os Planos de Benefícios previdenciais, por pessoas jurídicas legalmente habilitadas e os resultados estão contabilizados no Balanço Patrimonial.

O regime financeiro para financiamento dos planos de benefícios definidos é o de capitalização.

Apresenta-se a seguir, a descrição das rubricas que compõem as provisões matemáticas:

Benefícios concedidos

Benefícios concedidos representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos assistidos em gozo de benefícios de prestação continuada.

Benefícios a conceder

Benefícios a conceder representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos Participantes, que não estejam em gozo de benefícios, referentes ao saldo atual de suas contribuições.

As provisões matemáticas são determinadas pelo atuário independente, Arthur de Araújo Godinho Luzia, MIBA nº 2.353, contratado pela Entidade. Os valores registrados nestas rubricas constam da Demonstração Atuarial (DA) e parecer elaborado pelo atuário que se encontra em consonância com a planificação contábil atualmente em vigor.

Premissas atuarias

Para a avaliação atuarial foram utilizadas as seguintes hipóteses econômicas e atuarias:

A. ECONÔMICAS	2021
Taxa Real de Juros (a.a)	3,26%
B. BIOMÉTRICAS	2021
Taxa Real de Juros (a.a)	AT-2000 - F SUAV 10%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 - F SUAV 10%

Por se tratar de um plano estruturado na Modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais. Ou seja, as hipóteses são utilizadas para se apurar o valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo anual.

A situação atuarial do Plano de benefícios AL-PREVCOMP, administrado pela ALPREVCOMP, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais anteriormente descritos, apresentou em 31/12/2021 resultado de equilíbrio técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus Participantes limita-se ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

3.5.2 FUNDOS PREVIDENCIAIS

A formação de Fundo Previdencial foi constituída nesse exercício pois houve resgate de Participantes conforme previsão no Regulamento:

“Art. 53. Os recursos remanescentes verificados na Conta de Patrocinador, os quais, nas situações previstas neste Regulamento, não sejam utilizados para o pagamento de benefícios, de Portabilidade ou de Resgate, serão destinados à constituição de um fundo previdencial e será utilizado pelo Patrocinador como fonte de recursos para aporte futuro da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição de Risco, conforme definido pelo órgão estatutário competente da Entidade.”

FUNDOS PREVIDENCIAIS	4	0
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	4	0

3.5.3 FUNDO ADMINISTRATIVO

Registra o fundo constituído com a diferença positiva apurada entre as receitas e despesas da Gestão Administrativa.

Em 31 de dezembro apresenta os seguintes valores:

	2021
Fundos Administrativos	24.533
Plano de Gestão Administrativa	24.533

3.5.3.1 HISTÓRICO DA COMPOSIÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

Em 08/11/2019, no início do funcionamento da Entidade, como estavam sendo criados os planos de benefícios, foram aportados pelo Patrocinador os valores de R\$ 2.000.000,00 (no ano 2019) e R\$ 8.000.000,00 (no ano 2020) para manutenção das operações administrativas da Entidade, que foram registrados contabilmente, com suas atualizações, como compromisso com a mantenedora.

COMPOSIÇÃO APORTE PATROCINADORA SALDO 31/07/2021				
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021 ATÉ JUL	TOTAL
COMPROMISSO COM A MANTENEDORA	2.010.170,91	8.058.748,24	107.064,20	10.175.983,35
Total Geral	2.010.170,91	8.058.748,24	107.064,20	10.175.983,35

Como não havia à época receita para o custeio administrativo, foi decidido, que todas as despesas administrativas seriam registradas contabilmente no grupo Intangível, conforme previsto na legislação vigente.

3.6 APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

De acordo com o item 28 do Anexo “A” da Instrução PREVIC nº 31 de 20/08/2020 e suas alterações, os ajustes necessários à consolidação das demonstrações contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares. O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

ECONÔMICAS	ECONÔMICAS	2021	2020
1.02.02.01	Contas a Receber	10	0
1.02.02.03	Participação no Plano Administrativa de Gestão	24.533	7
1.02.02.99	Outros Realizáveis	7	0
2.01.01.06	Valores a Repassar ao PGA	10	0
2.01.01.99	Outras Exigibilidades	7	0
2.03.02.02	Participação no Fundo Administrativo do PGA	24.533	7

3.7 RESULTADO DAS OPERAÇÕES

a) Gestão Previdencial

O resultado do plano de benefícios previdenciais no exercício é formado pelas adições, subtraídas as deduções por pagamentos de benefícios acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da cobertura de despesas administrativas e da constituição de provisões matemáticas.

Cálculo da taxa de juros atuarial para o exercício

Por se tratar de plano de benefícios estruturado na modalidade de Contribuição Definida, a adoção da taxa de juros real anual não resulta em impacto na formação das Provisões Matemáticas, constituídas exclusivamente dos saldos de contas dos Participantes.

Neste sentido, a taxa de juros parâmetro, observando a estrutura a termo de taxa de juros média, segundo a Portaria PREVIC nº 228/2021, é de 4,66% ao ano, sendo o limite inferior de 3,26% ao ano e o limite superior de 5,06% ao ano. A Entidade optou pela adoção da taxa real anual de juros de 3,26% a.a., que é a mínima aceitável no intervalo legal.

A Política de Investimento aprovada para o ano de 2021 apresenta que, os objetivos de rentabilidade devem ser fixados sempre tendo em vista o entendimento de que a meta estratégica das Entidades de previdência é garantir, no longo prazo, o pagamento de benefícios aos Participantes e assistidos.

b) Plano de Gestão Administrativa

O custeio das despesas administrativas da ALPREVCOMP teve, como fontes de recursos, valores correspondentes à taxa de carregamento incidente sobre as contribuições em atraso dos Participantes, receitas decorrentes do rebate de taxa de comissão pela venda de plano de cobertura de benefícios de risco, rendimento das aplicações dos recursos do fundo e a reversão do fundo administrativo.

As despesas necessárias à administração da Entidade são registradas pelo Plano de Gestão Administrativa de acordo com a natureza e o critério utilizado para o custeio administrativo é o custeio direto através de rateio entre os Programas. São utilizados critérios uniformes de rateio, descritos em controles auxiliares.

c) Fluxo de Investimentos

O resultado dos investimentos formado pelas variações positivas, subtraídas das variações negativas é transferido para as gestões previdencial e administrativa na proporção dos seus recursos garantidores investidos.

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Resolução CNPC nº 46 de 1º outubro de 2021, estabelece que as EFPC devem inscrever, cada plano de benefícios que administra, bem como o Plano de Gestão Administrativa – PGA, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme regulamentação da Receita Federal do Brasil. Atualmente, os planos de benefícios são inscritos em CNPJ para controle da PREVIC, portanto, com esta determinação esses mesmos planos passarão a possuir CNPJ para controle da Receita Federal. O prazo para a operacionalização, nos termos da Resolução, se encerra no mês dezembro de 2022.

Maceió/AL, 31 de dezembro de 2021.



4 - INFORMAÇÕES REFERENTES À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

RETROSPECTIVA 2021

A vacinação no país contra a COVID-19, após um início incerto quanto à chegada dos imunizantes, avançou no segundo semestre. No final de 2021, o Brasil estava entre os países com o maior percentual de vacinados, possibilitado pela capilaridade do sistema público de saúde e pela cultura nacional favorável à vacina. Os imunizantes se mostraram eficazes na diminuição das mazelas relacionadas à doença e, principalmente, na redução expressiva de óbitos, permitindo uma reabertura gradual do setor de serviços, notadamente o que mais sofreu com a restrição social imposta pela pandemia. A aplicação de doses de reforço nos idosos já em 2021 e o planejamento para a vacinação no próximo ano, trazem confiança na continuidade da melhora da pandemia.

A atividade econômica mostrou recuperação expressiva no primeiro semestre, que chegou a motivar estimativas de crescimento do PIB acima de 5% em 2021. Entretanto, choques globais de oferta, relacionados ao retorno da atividade em todo o mundo, causaram quebras nas cadeias de suprimentos e alta nos custos de energia. Esses eventos têm afetado a produção industrial e trazido inflação ao redor do globo.

Além desses choques de oferta, a inflação tem sofrido o impacto da alta dos preços dos alimentos e do aumento da demanda por serviços no pós-pandemia. O IPCA fechou em 10,06% no ano, muito acima da meta de 3,75%, e as expectativas do mercado para os próximos anos também desancoraram. Após levar a Selic para 2,0% na pandemia, o Banco Central subiu a taxa de juros para 9,25% em 2021. Além da inflação, a incerteza institucional quanto às contas públicas motivou aumentos nas taxas de juros de prazos mais longos, ainda que os números fiscais de curto prazo tenham mostrado forte recuperação, beneficiados pela expressiva arrecadação de impostos. O debate em torno da formalização de um novo

programa social ocupou boa parte do debate político, junto à apuração do comportamento do governo na pandemia, impossibilitando o avanço da agenda de reformas durante o ano.

1. INTRODUÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas, doravante ALPREVCOMP é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), instituída por meio da Lei Complementar nº 44, de 13 de junho de 2017, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018, responsável por administrar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Estado de Alagoas titulares de cargos efetivos e comissionados, ou a esses equiparados, da administração direta, autárquica e fundacional.

A política de Investimentos estabelece as bases sobre as quais os ativos do PLANO DE BENEFÍCIOS AL-PREVCOMP, poderão ser investidos no intervalo de 2022 a 2026, conforme estabelecido no Art. 16 do Estatuto, Decreto nº 57.139 de 12 de janeiro de 2018.

A Política de Investimentos foi elaborada pela Diretoria Executiva com o intuito de atender os objetivos do § 1º do art. 16 do Estatuto que prevê a segurança dos investimentos; a rentabilidade líquida, efetiva e real, compatível com a intensidade de geração de capital requerida pela taxa de juros atuarial do respectivo Plano de Benefícios; a solvência dos investimentos, assegurando que os mesmos respondam pelos benefícios contratados à medida que forem requeridos; a liquidez das aplicações para assegurar a permanente negociação dos ativos para atender as necessidades de prover as obrigações previdenciárias; e a transparência, prestando aos órgãos de controle, aos Participantes, Assistidos, Beneficiários e aos Patrocinadores as informações necessárias sobre todos os investimentos do Plano de Benefícios. Desta forma, submete à aprovação do Conselho

Deliberativo da Entidade ficando sob responsabilidade do Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da Entidade.

O investimento descrito leva em conta as diretrizes que regem as aplicações dos recursos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), de acordo com a Resolução CMN nº 4.661, Resolução Bacen 4.449, Resolução CGPC 04, Resolução CGPC 07, Instruções Previc 02/2010 e 06/2018, e suas alterações e restrições específicas avaliadas.

PLANO DE BENEFÍCIO	
NOME	AL-PREVCOMP
Modalidade	Contribuição Definida
Índice de referência	CDI

2. PREMISSAS BÁSICAS

A política de investimentos, assim como a estratégia de gestão, foi elaborada com base na especificação e quantificação dos objetivos, restrições e preferências para o PLANO DE BENEFÍCIO-PB.

Na implementação dessa política, o PLANO DE BENEFÍCIO-PB aplica seus recursos em ativos de renda fixa, fundos de investimento de gestores previamente aprovados e renda variável, observada a regulamentação estabelecida pela CVM1. Essas aplicações são escolhidas respeitando os objetivos definidos nesta política de investimentos e as restrições legais existentes.

Para definição do conceito de conflito de interesses na gestão dos investimentos a Entidade

se baseia no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.661/18. Na realização das operações, é vedado realizar quaisquer operações comerciais e financeiras com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e seus cônjuges, assim como com seus parentes até o segundo grau, ou empresas de que participem, exceto no caso de empresa de capital aberto com participação inferior a cinco por cento. A referida vedação não se aplica ao patrocinador, que, nessa condição, realizar operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.661/2018.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas aos objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

3.1 RESPONSABILIDADES E DEVERES INDIVIDUAIS COMUNS A TODOS

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à Entidade, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;

III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;

IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à Entidade ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses; e

V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser detectada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela ALPREVCOMP, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

3.2 PROCESSOS DE CONTROLES E ALÇADAS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 108/01, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, ainda que sujeito à execução por meio de tranches/séries.

Para a deliberação sobre cada operação de investimentos dos recursos dos planos da entidade, serão estabelecidos pelo Conselho Deliberativo os Limites de Alçada. De acordo com estes Limites, e baseados nas recomendações do Comitê de Investimentos (COMIN), os investimentos deverão ser realizados por decisões da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo.

A entidade está em processo de contratação de custódia e controladoria para os seus ativos em instituição financeira independente dos serviços de administração e gestão. Uma custódia centralizada permite à Fundação uma redução de risco, com a segregação

entre as atividades de operação e de controle.

A ALPREVCOMP deverá contratar auditoria independente responsável por emitir opinião acerca das demonstrações contábeis, considerando os procedimentos de gestão dos investimentos, conforme legislação específica. Além disso, os fundos de investimentos nos quais a Fundação mantém recursos aplicados também estão obrigados a realizar auditorias contábeis na forma da lei e da autorregulação da Anbima.

4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

4.1. CONFLITOS DE INTERESSE

O critério para definição de conflito de interesses adotado pela Entidade na gestão dos investimentos está descrito no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.661/18:

“O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.”

Operações comerciais e financeiras não autorizadas

É vedado a ALPREVCOMP realizar quaisquer operações comerciais e financeiras:

- I. Com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até o segundo grau;
- II. Com empresa de que participem as pessoas a que se refere o item anterior, exceto no

caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto; e

III. Tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas.

A referida vedação não se aplica ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.661/2018.

Dever de transparência e lealdade

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à Entidade, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

I. Observar atentamente a segregação de funções;
II. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à Entidade ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses;

III. Obrigatoriamente não participar de deliberação sobre matéria onde seu pronunciamento não seja independente, isto é, matéria na qual possa influenciar ou tomar decisões de forma parcial;

IV. Comunicar imediatamente qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela ALPREV/PREVCOMP, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo; e

V. Ao constatar situação de potencial conflito em relação a um tema específico, a pessoa deverá comunicar a sua situação de conflito, retirar-se fisicamente do recinto enquanto o assunto é discutido e deliberado, devendo fazer constar em ata o registro de sua conduta.

4.2 PÚBLICO INTERNO – PARTICIPANTES DO PROCESSO DECISÓRIO E DE ASSESSORAMENTO

A ALPREV/PREVCOMP não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente.

Qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de gestão administrativo, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição. A declaração de impedimento ou suspeição poderá ser oral, com efeitos imediatos, devendo ser formalizada por meio de termo escrito no prazo de 24 horas contados de sua comunicação.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.

II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;

III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;

IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

4.1. CONFLITOS DE INTERESSE

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados a gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente.

5. PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse, a ALPREVCOMP estabelece critérios a serem observados nas fases de seleção, avaliação, credenciamento e monitoramento.

Como forma de alocação em determinadas classes de ativos e de obtenção de resultados em mercados ou estilos diferentes daqueles adotados pela equipe de gestão interna, a gestão do portfólio de investimentos da ALPREVCOMP pode ser objeto de terceirização. A gestão externa pode ser contratada, por meio de fundos de investimentos, para os segmentos de renda fixa.

6. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente política de investimentos.

Os investimentos realizados pela ALPREVCOMP, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do Plano de Benefício.

7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Segundo o Instituto Ethos de Responsabilidade Social Empresarial, a empresa socialmente

responsável é a que possui a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio ambiente) e de tentar incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando considerar as demandas de todos e não apenas dos acionistas ou proprietários.

A ALPREVCOMP, além de ser uma entidade socialmente responsável, pelo compromisso e respeito que dispensa nas relações com colaboradores, fornecedores, parceiros, participantes, patrocinadores e instituidores, credores, comunidade, governo e meio ambiente, ao selecionar seus parceiros busca a observância dos princípios de responsabilidade socioambiental e compromisso com suas partes relacionadas.

A ALPREVCOMP, aplica os recursos do Plano de Benefício AL-PREVCOMP buscando maximizar a rentabilidade dos ativos considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez, observando as melhores práticas do ponto de vista da responsabilidade socioambiental em empresas ou na implantação de projetos/empreendimentos, que minimizem os efeitos nocivos sobre o meio ambiente e a sociedade, e que gerem rentabilidade compatível com as características do investimento, assim entendidos aqueles que criam valor para todas as partes envolvidas.

8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO PLANO DE BENEFÍCIO DIRETRIZES E LIMITES.

A Resolução CMN 4.661/2018 estabelece que os planos devem definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. Segundo o Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento devem ser efetivamente representativos da estratégia de alocação, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A estratégia de alocação dos ativos do Plano de Benefício AL-PREVCOMP quanto aos objetivos, segmentos, modalidades e limites, considera as características dos seus recursos e a configuração temporal esperada para seus valores acumulados e fluxos.

Os investimentos podem ser realizados diretamente pela Fundação ou por meio de fundos sob gestão terceirizada. Neste último caso, embora os gestores externos estejam sujeitos aos mandatos e regulamentos próprios, a entidade, como cotista, deve observar os limites impostos pela legislação em vigor e por esta Política de Investimentos.



9. LIMITES DE ALOCAÇÃO POR SEGMENTO E POR EMISSOR

9.1 LIMITE DE ALOCAÇÃO POR SEGMENTO

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
21	-	-	Renda Fixa	100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	50%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		
		c	ETF Renda Fixa		
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		0%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		10%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		10%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		5%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		5%
	22	-	-	Renda Variável	70%
I		-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	30%
II		-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	15%
III		-	Brazilian Depositary Receipts – BDR classificados como nível II e III.	10%	10%
IV		-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	0%

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
23	-	-	Estruturado	20%	15%
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	0%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”)	15%	0%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	0%
24	-	-	Imobiliário	20%	10%
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	10%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		10%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		0%
	-	-	Estoque imobiliários		0%
25	-	-	Operações com Participantes	15%	10%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	10%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	-	-	Exterior	10%	10%
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”	10%	10%
	II	-	ETF índice do exterior negociado em bolsa de valores do Brasil		10%
	III	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” - 67%		10%
	IV	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		10%
	V	-	Brazilian Depositary Receipts - BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações - BDR Nível I”)		10%
	VI	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		10%

9.4 LIMITE DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%%	5%

9.3 RENTABILIDADE AUFERIDA

O aporte inicial da Fundação ALPREVCOMP foi investido na data de 20/01/2021, de modo que a rentabilidade auferida nos investimentos do PB ainda não contemplam 5 anos, podendo ser visualizada na Tabela a seguir:

SEGMENTO	2021 ¹	ACUMULADO
RENDA FIXA	1,2612	0

1. Acumulada entre 04/01/2021 e 30/11/2021 calculado pela valorização das cotas.

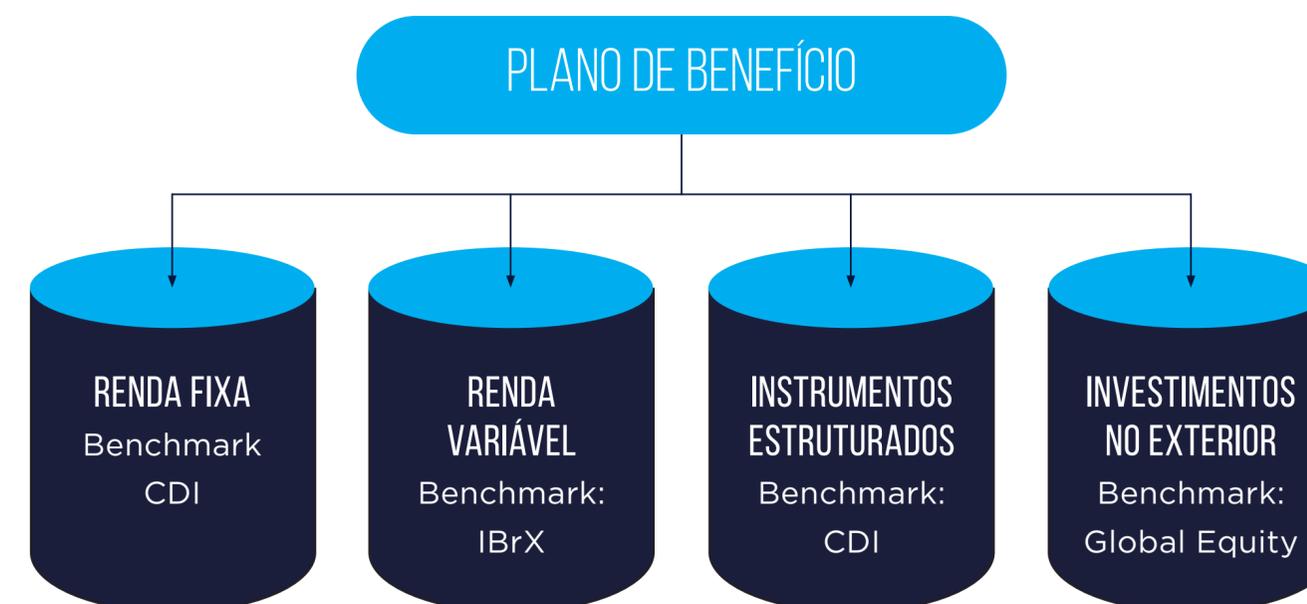
9.4 COMPOSIÇÃO DO POTFÓLIO

Na composição do portfólio de investimentos do Plano de Benefícios, a ALPREVCOMP prioriza uma gestão de recursos com foco na maximização de rentabilidade, com um nível de risco confortável para a entidade.

A alocação estratégica dos recursos será dividida em três classes de ativos: Renda Fixa

(CDI), Renda Variável (IBrX), Investimentos Estruturados (CDI) e Investimentos no Exterior (Global Equity), podendo realizar operações com derivativos.

A distribuição dos recursos entre as classes de ativos é feita conforme o fluxograma abaixo:



10. ANÁLISE DE CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

A ALPREVCOMP considera que utilizar uma instituição especializada para realizar a gestão de recursos de terceiros seja a melhor maneira de chegar a uma relação ótima entre risco e retorno para os investimentos dos recursos de seus planos de benefícios.

Fica a cargo do gestor a escolha dos ativos que irão compor a carteira do plano de benefícios, sempre levando em consideração os limites e parâmetros impostos pela Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 (assim como possíveis alterações posteriores) e na presente política de investimentos.

Além da escolha dos ativos, o gestor é o responsável pela avaliação dos cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo, necessários para a construção do portfólio e controle de risco. Estas análises, em conjunto com a implementação das estratégias de investimento, buscam viabilizar o gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da ALPREVCOMP.

A seguir, disponibilizamos um quadro com as projeções macroeconômicas utilizadas na construção do portfólio de investimentos:

ANO	IBRX	CDI	IPCA	IGP-M
2022	16,69%	11,14%	4,96 %	5,35%
2023	13,06%	7,67%	3,42%	4,00%
2024	12,28%	6,93%	3,10%	4,00%
2025	12,28%	6,93%	3,00%	4,00%
2026	12,28%	6,93%	3,00%	4,00%

Fontes: Banco Central e MAG Investimentos

Focus: 19/11/2021

11. ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO PGA - DIRETRIZES E LIMITES.

A Resolução CMN 4.661/2018 estabelece que os planos devem definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. Segundo o Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento devem ser efetivamente representativos da estratégia de alocação, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A estratégia de alocação dos ativos do PGA quanto aos objetivos, segmentos, modalidades e limites, considerando as características dos seus recursos e a configuração temporal esperada para seus valores acumulados e fluxos.

Os recursos do PGA devem ser prioritariamente aplicados em investimentos com elevada liquidez, baixo risco e rentabilidade esperada igual ou ligeiramente superior à taxa de juros de mercado de curtíssimo prazo, de modo que não exponha o seu patrimônio a riscos incompatíveis com suas obrigações iniciais até que seja atingido o ponto de equilíbrio operacional, a partir de quando as aplicações poderão ter objetivos de médio e longo prazo.

Os investimentos podem ser realizados diretamente pela Fundação ou por meio de fundos sob gestão terceirizada. Nesse último caso, embora os gestores externos estejam sujeitos aos mandatos e regulamentos próprios, a entidade, como cotista, deve observar os limites impostos pela legislação em vigor e por esta Política de Investimentos.

12. LIMITES DE ALICAÇÃO POR SEGMENTO E POR EMISSOR

12.1 LIMITE DE ALOCAÇÃO POR SEGMENTO

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
21	-	-	Renda Fixa	100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	20%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		
		c	ETF Renda Fixa		
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		0%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		10%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		10%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		5%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		5%
	22	-	-	Renda Variável	70%
I		-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	0%
II		-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	0%
III		-	Brazilian Depositary Receipts - BDR classificados como nível II e III.	10%	0%
IV		-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	0%

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
23	-	-	Estruturado	20%	0%
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	0%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”)	15%	0%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	0%
24	-	-	Imobiliário	20%	0%
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	0%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		0%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		0%
	-	-	Estoque imobiliários		0%
25	-	-	Operações com Participantes	15%	0%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	-	-	Exterior	10%	0%
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”	10%	0%
	II	-	ETF índice do exterior negociado em bolsa de valores do Brasil		0%
	III	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” - 67%		0%
	IV	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		0%
	V	-	Brazilian Depositary Receipts - BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações - BDR Nível I”)		0%
	VI	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		0%

12.2 LIMITE DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	10%
	III	-	Demais Emissores	10%%	5%

13. RENTABILIDADE AUFERIDA

O aporte inicial da Fundação ALPREVCOMP foi recebido e investido na data de 11/11/2019, de modo que a rentabilidade auferida nos investimentos do PGA ainda não contempla 5 anos, podendo ser visualizada na Tabela a seguir:

SEGMENTO	2019 ¹	2020	2021 ²	ACUMULADO
RENDA FIXA	0,5865	2,4565	3,5341	6,6996

1- Acumulada entre 11/11/2019 e 31/12/2019 calculado pela valorização das cotas.
2- Acumulado entre 04/01/2021 e 30/11/2021 calculado pela valorização das cotas

14. COMPOSIÇÃO DO PORTFÓLIO

Na composição do portfólio de investimentos do PGA, a ALPREVCOMP prioriza uma gestão de recursos com foco na maximização de rentabilidade, com um nível de risco confortável para a entidade. Os ativos estão alocados na classe de ativos de Renda Fixa (CDI), podendo realizar operações com derivativos.

Considerando o perfil da carteira, os objetivos de retorno e tolerância a risco a

ALPREVCOMP acredita que estratégias baseadas em “timing” de mercado representam um risco elevado que, no longo prazo, não é recompensado pelo retorno auferido. Dessa forma, a gestão dos recursos será pautada pela manutenção desta alocação, obtida através de rebalanceamentos constantes do portfólio de investimentos.

Na sequência, faz-se uma descrição dos veículos de investimento utilizados para o cumprimento deste mandato, segmentados por seus respectivos benchmarks:

- **SEGMENTO RENDA**

- **FIXA Benchmark - Juros - CDI**

14.1 META DE RENTABILIDADE

SEGMENTOS E CARTEIRAS DE APLICAÇÃO	POLÍTICA	META DE RENTABILIDADE	BENCHMARK
RENDA FIXA	100%	11,14%	CDI
Rentabilidade Projetada		100% CDI	

15 - ANÁLISE DE CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

A ALPREVCOMP considera que utilizar uma instituição especializada para realizar a gestão de recursos de terceiros seja a melhor maneira de chegar a uma relação ótima entre risco e retorno para os investimentos dos recursos do PGA.

Fica a cargo do gestor a escolha dos ativos que irão compor a carteira, sempre levando em consideração os limites e parâmetros impostos pela Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 (assim como possíveis alterações posteriores) e na presente Política de Investimentos.

Além da escolha dos ativos, o gestor é o responsável pela avaliação dos cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo, necessários para a construção do portfólio e controle de risco. Estas análises, em conjunto com a implementação das estratégias de investimento, buscam viabilizar o gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da ALPREVCOMP.

O quadro a seguir contém as projeções macroeconômicas utilizadas na construção do portfólio de investimentos:

ANO	IBRX	CDI	IPCA	IGP-M
2022	16,69%	11,14%	4,96 %	5,35%
2023	13,06%	7,67%	3,42%	4,00%
2024	12,28%	6,93%	3,10%	4,00%
2025	12,28%	6,93%	3,00%	4,00%
2026	12,28%	6,93%	3,00%	4,00%

Fontes: Banco Central e MAG Investimentos

Focus: 19/11/2021

5 - RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros, Membros da Diretoria Executiva e Participantes da **ALPREV- Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas** - Maceió - AL

OPINIÃO:

Examinamos as demonstrações contábeis da ALPREV- Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas (“ALPREV”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALPREV- Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas em 31 de dezembro de 2021, e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB).

BASE PARA OPINIÃO:

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de

auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a ALPREV, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Diretoria da ALPREV é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a ALPREV continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil

na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a ALPREV ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança da ALPREV são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da ALPREV.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da ALPREV. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a ALPREV a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, de 16 de março de 2022

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S

CRC GO 2158/O-4

CVM 12807

Rodrigo Costa Silva

Contador CRC GO 016905/O-4 CNAI 3218



6 - PARECER ATUARIAL

O presente Parecer Atuarial atende ao artigo 2º da Portaria nº 1106 de 23 de dezembro de 2019, que estabelece a necessidade deste para a composição da Demonstração Atuarial e tem por finalidade mensurar as Provisões Matemáticas e apurar os resultados do Plano AL-PREVCOMP, administrado pela ALPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Plano AL-PREVCOMP é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e, portanto, não possui riscos atuariais envolvidos. As obrigações do plano com seus participantes correspondem aos saldos de conta individualizados atualizados pela rentabilidade líquida do plano.

Assim, os resultados apurados pela Avaliação Atuarial, de acordo com o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial, e demonstrados neste documento baseiam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida, considerando suas características financeiras e demográficas e na legislação pertinente, que devem ser objeto de análise e estudo dos Patrocinadores e da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

6.1 BASE CADASTRAL

A base cadastral com data-base em 31/12/2021 foi submetida a testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada consistente para os cálculos da Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2021. Também foram utilizadas para o presente parecer as informações contábeis referentes ao mesmo período.

6.2 ESTATÍSTICAS

TABELA 1 – PARTICIPANTES ATIVOS		
ITEM	2020	2021
Número de participantes ativos	82	77
Idade média (anos)	31,84	32,23
Contribuição Média - Participante	R\$ 665,92	R\$ 481,57
Contribuição Média - Patrocinador	R\$ 665,92	R\$ 481,57
Saldo Individual Médio - Participante	R\$ 665,92	R\$ 3.417,58
Saldo Individual Médio - Patrocinador	R\$ 665,92	R\$ 3.197,28
Remuneração média	R\$ 9.147,99	R\$ 9.347,88
Folha de salário mensal	R\$ 750.134,92	R\$ 719.786,67

O Plano administrado pela ALPREV é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e não há benefícios concedidos no plano até a presente data deste parecer.

6.2 ESTATÍSTICAS

Conforme descrito na Resolução CNPC nº 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses

atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e ao regulamento do Plano.

Atualmente os benefícios oferecidos pelo plano AL-PREVCOMP não utilizam hipóteses demográficas e financeiras em seus cálculos, sendo estas hipóteses consideradas apenas como Benchmarks para estudos de acompanhamento gerencial da Entidade. Seguem abaixo as hipóteses que devem ser utilizadas nos estudos de acompanhamento a partir da Avaliação Atuarial 2021:

- a) Taxa Real de Juros: 3,26% a.a.;
- b) Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000 - F Suavizada 10%;
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000 - F Suavizada 10%;

Pelas características dos benefícios oferecidos pelo plano AL-PREVCOMP, não há influência de tábuas biométricas no resultado e nos cálculos dos benefícios do plano de contribuição definida.

Como hipótese econômica e financeira, encontra-se a taxa real anual de juros e, em função da modalidade de todos os benefícios oferecidos pelo plano ser a de Contribuição Definida, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização dos recursos quanto na de percepção dos benefícios.

Sendo assim, a taxa real anual de juros serve para, juntamente a um indexador inflacionário, determinar um índice de referência (Benchmark) que será importante na análise da rentabilidade dos recursos garantidores do plano.

A Resolução CNPC nº 30/2018, prevê a adoção de limites máximo e mínimo de taxa de juro,

calculados com base na taxa de juro parâmetro específica apurada através da Duration para cada plano de benefícios. Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) a duration considerada é de 10 anos. A taxa de juro observada na Portaria PREVIC nº 228 DE 20 de Abril de 2021 para a Duration do plano está demonstrada na tabela a seguir:

DURATION (PRAZO EM ANOS)	TAXA DE JUROS PARÂMETRO (% A.A.)	LIMITE INFERIOR (% A.A.)	LIMITE SUPERIOR (% A.A.)
10	4,66	3,26	5,06

Considerando que a taxa de juro será utilizada para composição do índice de referência dos investimentos e este será utilizado para realização de estudos e acompanhamento dos resultados da Entidade, optou-se pela adoção da taxa real anual de juros de 3,26% a.a., que é a mínima aceitável no intervalo legal.

Ressaltamos que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes.

6.4 REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Registramos que para a Avaliação Atuarial do Plano AL-PREVCOMP, foram utilizados o regime financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira Individual. Os compromissos e as obrigações na data de avaliação foram apresentados através das Provisões Matemáticas contabilizados nos balanços patrimoniais posicionados em 31/12/2021, sendo essas obrigações equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da Conta Participante acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta individual mantido em favor do participante.

Por fim, registramos que, não há garantia mínima de rentabilidade no plano de benefícios.

6.5 CUSTEIO DO PLANO

Tendo em vista se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não há custo definido atuarialmente, sendo a Contribuição Básica, a Contribuição Adicional, Contribuição Voluntária, Contribuições de Risco e as Contribuições Adicionais de Risco todas consideradas como custo normal.

As contribuições destinadas ao custeio previdencial do Plano AL-PREVCOMP serão vertidas pelos participantes e patrocinadores na forma prevista no regulamento do Plano.

Os participantes contribuirão com percentual do salário de acordo com a tabela abaixo, observando o valor mínimo de contribuição.

CONTRIBUIÇÃO	PERIODICIDADE	PERCENTUAL MÍNIMO	PERCENTUAL MÁXIMO
Básica (*)	Mensal e Obrigatória	3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento)	8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento)
Adicional	Mensal e Facultativa	0,5% (cinco décimos por cento)	Sem máximo

Voluntária	Esporádica e Facultativa	Sem mínimo	Sem máximo
Risco	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico	Conforme Contrato de Risco Específico
Risco Adicional	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico	Conforme Contrato de Risco Específico

(*) com intervalo de 0,01% (um centésimo por cento)

Os Participantes Ativos Patrocinados que ingressarem no Plano de Benefícios AL-PREVCOMP, por meio de inscrição automática prevista na lei de criação do Regime de Previdência Complementar e no Regulamento, terão como presumida a opção pela Contribuição de Risco, para cobertura dos Riscos de Morte e Invalidez, prevista no inciso IV do Art.16 do Regulamento. O risco é terceirizado com uma Sociedade Seguradora conforme preconiza a Instrução Previc nº 7, de 14/11/2018, podendo ser alterado ou cancelado pelo Participante.

A Patrocinadora contribuirá para o Plano por meio de percentuais aplicados sobre o Salário de Participação do Participante, conforme tabela:

CONTRIBUIÇÃO	PERIODICIDADE	PERCENTUAL
Básica	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição Básica do Participante
Risco	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante

O valor da Contribuição Básica acrescida, quando for o caso, da Contribuição de Risco do

Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitado a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

Conforme artigo 20 do Regulamento do Plano, as despesas administrativas serão custeadas pela Patrocinadora, pelos Participantes e Assistidos, bem como pelos Beneficiários, nos termos deste plano de custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente, mediante incidência sobre as contribuições diretas, benefícios pagos e/ou sobre os ativos do Plano, da seguinte forma:

TIPO DE CUSTEIO	VALOR EQUIVALENTE	FONTE DE CUSTEIO	FONTES PAGADORAS
Taxa de Administração	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre os Recursos Garantidores da Entidade (Conta 1.2.3 do Balancete do Plano).	Montante deduzido da rentabilidade do Plano.	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Taxa de Carregamento	6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Patrocinado, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Facultativo e 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições Adicionais e Voluntárias. As contribuições Voluntárias advindas do Benefício Especial são isentas da Taxa de Carregamento.	Montante calculado ou deduzido mensalmente, conforme o caso, das contribuições e aportes dos Participantes e Patrocinadoras, bem como dos benefícios dos Assistidos e Beneficiários.	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Pró-labore Seguradora	10% (dez por cento) sobre a fatura do Risco - Referente as coberturas de Morte e Invalidez e de Prestação de Serviço de Comercialização, firmado com a MAG Seguros.	Aportado pela Seguradora.	Seguradora.
Fundo Administrativo	Utilização de recursos do Fundo Administrativo constituído.	Fundo Administrativo	Fundo administrativo constituído com aporte Patronal.
Multa	2% (dois por cento) incidência sobre o valor corrigido das contribuições em atraso.	Montante arrecadado das contribuições pagas em atraso.	Patrocinadoras e Participantes.

Custeio Administrativo: recursos para cobertura das despesas administrativas da gestão do fundo.

Taxa de Administração: percentual incidente sobre o valor dos Investimentos (Conta 1.2.3 do Balancete do Plano) revertido ao Plano de Gestão Administrativa - PGA.

Taxa de Carregamento: percentual incidente sobre as contribuições, aportes e benefícios pagos.

Pró-Labore: recursos oriundos de repasses de compensação administrativa pelos contratos de risco.

Juros e Multa: recursos oriundos das taxas aplicadas sobre as contribuições pagas em atraso.

6.6 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do Plano AL-PREVCOMP, em 31/12/2020 e em 31/12/2021, data-base da presente Avaliação Atuarial:

CONTA	DESCRIÇÃO	2020	2021
2.3	Patrimônio Social	R\$ 116.802,56	R\$ 25.128.600,78
2.3.1	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 109.210,40	R\$ 592.105,78
2.3.1.1	Provisões Matemáticas	R\$ 109.210,40	R\$ 592.105,78
2.3.1.1.01	Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	0
2.3.1.1.01.01	Contribuição Definida	R\$ 0,00	0

2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos	R\$ 0,00	0
2.3.1.1.02	Benefícios a Conceder	R\$ 109.210,40	R\$ 592.105,78
2.3.1.1.02.01	Contribuição Definida	R\$ 109.210,40	R\$ 592.105,78
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	R\$ 54.605,20	R\$ 287.572,62
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Participantes	R\$ 54.605,20	R\$ 304.533,16
2.3.2	Fundos	R\$ 7.592,16	R\$ 24.536.495,00
2.3.2.1	Fundos Previdenciais	R\$ 0,00	R\$ 3.583,08
2.3.2.2	Fundos Administrativos	R\$ 7.592,16	R\$ 24.532.911,92

O percentual que o montante da provisão de Benefício a Conceder representa em relação as provisões matemáticas é de 100% em função de não existir participantes em gozo de benefício.

O patrimônio de cobertura no exercício de 2021 aumentou em 442,17% com relação ao encerramento do exercício 2020. Atualizando o patrimônio de cobertura observado no encerramento da avaliação de 2020 pelo INPC acumulado no ano de 2021 teríamos um valor 79,68% menor do que o observado em 2021. O patrimônio do encerramento de 2020 atualizado pelo índice de referência do plano (INPC+3,72%a.a.) apresenta um resultado inferior em 78,93% com relação ao patrimônio do encerramento do exercício de 2021.

Analisando o exercício de 2021, observa-se que a rentabilidade do plano alcançou -2,77%, enquanto o índice de referência montou em 14,26% o que demonstra que a rentabilidade obtida pelo plano foi inferior em 17,52% (p.p.), em relação ao respectivo índice. Da mesma forma, a inflação acumulada no mesmo período foi de 10,16%, de modo que a rentabilidade real auferida neste período foi de -11,74%.

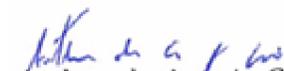
6.7 CONCLUSÃO

O Plano AL-PREVCOMP, administrado pela ALPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais descritos neste parecer, apresentou em 31/12/2021 resultado de equilíbrio técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), tanto na fase de acumulação de recursos como na fase de concessão dos benefícios, não existem custos atuariais envolvidos, portanto, o total das obrigações do plano com seus participantes equivale aos seus respectivos saldos de contas individuais, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim o equilíbrio técnico característico desta modalidade de plano.

Desta forma, atestamos que as informações neste parecer foram avaliadas atuarialmente, refletem as bases cadastrais e estão adequadamente registrados nos balanços contábeis da Entidade.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.


Arthur de Araujo Godinho Luzia
Atuário MIBA - 2.353
MAG Gestão Previdenciária

7 - PARECER DO CONSELHO FISCAL

ESTADO DE ALAGOAS - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas Avenida da Paz, nº 1864, 2º andar, sala 201, Edf. Terra Brasília Corporate - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440.

Telefone: (82) 3432-1291 - www.alprev.com.br

PROCESSO Nº: E:44017.0000000040/2022

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE ALAGOAS

ASSUNTO: ANÁLISE DO RAI/2021

PARECER CONSELHO FICAL ALPREVCOMP Nº 001/2022

APROVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREV/PREVCOMP, conforme competência estabelecida no artigo 50, inciso II, do Estatuto da Fundação (Decreto Estadual nº 57.139/2018), em cumprimento ao disposto no artigo 17, inciso X, da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, examinou os seguintes documentos:

1. Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social, Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - Contribuiç o Definida, Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - Contribuiç o Definida, Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios - Contribuiç o Definida,

bem como Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis, todos referentes ao exerc cio findo em 31/12/2021; e

2. Relat rio de Auditoria Independente sobre as Demonstraç es Cont beis, emitido pela MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES SS em 17 de març  de 2022, que, em an lise das informaç es constantes dos documentos elencados no item anterior, concluiu que os demonstrativos apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posiç o patrimonial e financeira da ALPREV- Fundaç o de Previd ncia Complementar do Estado de Alagoas em 31 de dezembro de 2021, e est o de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil aplic veis  s Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previd ncia Complementar (CNPC), tendo assim apresentado opini o sem ressalvas (doc. SEI n  11574228).

Com base na an lise desses documentos e ap s esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva e pelo representante da Auditoria Independente, o Conselho Fiscal entende que as demonstraç es cont beis refletem adequadamente as situaç es patrimonial e financeira da ALPREVCOMP relativas ao exerc cio social encerrado em 31 de dezembro de 2021, raz o pela qual encaminha este parecer favor vel ao Conselho Deliberativo da ALPREVCOMP para aprovaç o.

Macei /AL, 21 de març  de 2022.

Marcos Vinicius Fernandes de Freitas - Presidente do Conselho Fiscal

Ewerton Gabriel Prot zio de Oliveira - Conselheiro Titular

Fabr cio Le o Souto - Conselheiro Suplente no exerc cio da Titularidade

Rodolpho de Meireles Silva - Conselheiro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho de Meireles Silva, Conselheiro** em 21/03/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Gabriel Protázio de Oliveira, Conselheiro** em 21/03/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Fernandes de Freitas, Presidente** em 21/03/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Leão Souto, Conselheiro** em 21/03/2022, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11574313** e o código CRC **314FCE37**.

Processo nº E:44017.0000000040/2022

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 11574313



8 - MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

ESTADO DE ALAGOAS - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas
Avenida da Paz, nº 1864, 2º andar, sala 201,, Edf. Terra Brasília Corporate - Bairro Centro,
Maceió/AL, CEP 57020-440
Telefone: (82) 3432-1291 - www.alprev.com.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da 36ª Reunião do Conselho Deliberativo, realizada ordinariamente na presente data, 22 de março de 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2022, às 16h00, realizou-se, em caráter ordinário e por meio virtual, a 36ª Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREVCOMP, cuja criação foi autorizada pela Lei Complementar nº 44, de 13 de junho de 2017, com o respectivo Estatuto Social aprovado pelo Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018. Fizeram-se presentes virtualmente os Excelentíssimos Senhores Conselheiros George André Palermo Santoro, no exercício da Presidência, João Pedro Meira Reis, Cristiano Nunes Castro, Rafael Marques da Silva, Pedro José Costa Melo e Ênio Andrade Pimenta. Presentes ainda o Diretor-Presidente da Fundação ALPREVCOMP, Sr. Carlos Guimarães Trindade Neto, e a Diretora Administrativa e Financeira da Entidade, Sra. Bruna Freire da Rocha Figueirêdo.

Presente ainda, na reunião, o Auditor Independente, Contador, e sócio da empresa de consultoria Moore VR Auditores e Consultores, o Sr. Rodrigo Costa Silva. Instalada a reunião

em primeira convocação, foi submetida ao Conselho Deliberativo a seguinte pauta:

1) Apresentação Demonstrações Contábeis, acompanhadas dos pareceres atuarial, do Conselho Fiscal e Relatório da Auditoria Independente. Sobre o Item 1, O Presidente do Conselho passou a palavra ao Auditor Independente, que iniciou às explicações sobre o Relatório, dando detalhes sobre a estrutura padrão da análise, apresentando a opinião do auditor que aprova as contas da Entidade sem ressalvas. Seguido com a apresentação, passou-se pela Demonstrações Contábeis e finalizando com as Notas Explicativas. Ao final, foi aberto o momento para dúvidas e questionamentos, os quais foram prontamente sanadas pelo Auditor e pela Diretoria Executiva da Entidade. E, em seguida, foi apresentado o Parecer do Conselho fiscal que acata o Relatório de Auditoria Independente pela aprovação das contas sem ressalvas. O Presidente do Conselho propõe votação, sendo unanimemente aprovado pelos presentes, acompanhando a conclusão do Relatório de Auditoria Independente e do Parecer do Conselho Fiscal. Sem mais a tratar, o presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Arthur Vasconcelos de Souza, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

George André Palermo Santoro – Presidente do Conselho Deliberativo

João Pedro Meira Reis – Conselheiro

Cristiano Nunes Castro – Conselheiro

Rafael Marques da Silva – Conselheiro

Pedro José Costa Melo – Conselheiro

Ênio Andrade Pimenta – Conselheiro

Arthur Vasconcelos de Souza – Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Costa Melo, Conselheiro** em 25/03/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Andrade Pimenta, Conselheiro** em 25/03/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Meira Reis, Conselheiro** em 25/03/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Nunes de Castro, Conselheiro** em 25/03/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro, Presidente** em 25/03/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Marques da Silva, Conselheiro** em 25/03/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Arthur Vasconcelos de Souza, Assessor em Previdência Complementar em 25/03/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11649324** e o código CRC **278A6DAA**

Processo nº E:44017.0000000041/2022 Revisão 00 SEI Alagoas
SEI nº do Documento 11649324



9. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Conforme Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021.

TIPO DE CUSTEIO	VALOR EQUIVALENTE	FONTE DE CUSTEIO	FONTES PAGADORAS
Taxa de Administração	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre os Recursos Garantidores da Entidade (Conta 1.2.3 do Balancete do Plano).	Montante deduzido da rentabilidade do Plano .	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Taxa de Carregamento	6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Patrocinado, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Facultativo e 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições Adicionais e Facultativa.	Montante calculado ou deduzido mensalmente, conforme o caso, das contribuições e aportes dos Participantes e Patrocinadoras, bem como dos benefícios dos Assistidos e Beneficiários.	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Pró-labore Seguradora	10% (dez por cento) sobre a fatura do Risco – Referente as coberturas de Morte e Invalidez e de Prestação de Serviço de Comercialização, firmado com a MAG Seguros.	Aportado pela Seguradora.	Seguradora.
Fundo Administrativo	Utilização de recursos do Fundo Administrativo constituído.	Fundo Administrativo	Fundo administrativo constituído com aporte Patronal.
Multa	2% (dois por cento) incidência sobre o valor corrigido das contribuições em atraso.	Montante arrecadado das contribuições pagas em atraso.	Patrocinadoras e Participantes.

HISTÓRICO DA COMPOSIÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

Em 08/11/2019, no início do funcionamento da Entidade, como estavam sendo criados os planos de benefícios, foram aportados pelo Patrocinador os valores de R\$ 2.000.000,00 (no ano 2019) e R\$ 8.000.000,00 (no ano 2020) para manutenção das operações administrativas da Entidade, que foram registrados contabilmente, com suas atualizações, como compromisso com a mantenedora.

COMPOSIÇÃO APORTE PATROCINADORA SALDO 31/07/2021				
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021 ATÉ JUL	TOTAL
COMPROMISSO COM A MANTENEDORA	2.010.170,91	8.058.748,24	107.064,20	10.175.983,35
Total Geral	2.010.170,91	8.058.748,24	107.064,20	10.175.983,35

Como não havia à época receita para o custeio administrativo, foi decidido, que todas as despesas administrativas seriam registradas contabilmente no grupo Intangível, conforme previsto na legislação vigente.

COMPOSIÇÃO ATIVO INTANGÍVEL SALDO EM 31/07/2021

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021 ATÉ JULHO	TOTAL
Pessoal e Encargos	361.103,24	1.471.252,29	957.317,66	2.789.673,19
Congressos e Treinamentos	0,00	2.530,00	4.195,00	6.725,00
Serviços de Terceiros	389,85	5.580,65	325.905,70	331.876,20
Despesas Gerais	2.523,91	94.404,90	66.536,41	163.465,22
Depreciação	0,00	0,00	6.189,78	6.189,78
Tributos	0,00	353,04	1.799,59	2.152,63
Outras Despesas	0,00	32.847,75	60.091,24	92.938,99
Total Geral	364.017,00	1.606.968,63	1.422.035,38	3.393.021,01

Este procedimento se manteve até agosto/2021 quando entrou em vigor a Lei complementar nº 54/2021 que autorizou a conversão dos valores repassados pelo Patrocinador nos anos 2019 e 2020 como subvenção econômica, Dotação Inicial, essa aprovação permitiu a transferência integral dos valores referentes ao Aporte Inicial e suas atualizações, para contas de Receitas do PGA e do Ativo Intangível para contas de Despesas do PGA, com este movimento a Entidade passou a constituir Fundo Administrativo para cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela EFPC na gestão dos seus planos de benefícios.

Adicionalmente, a legislação permitiu que o Patrocinador realizasse outra parcela da Dotação Inicial no valor de R\$ 20.000.000,00, efetuada em 23/12/2021, que também constituiu Fundo Administrativo.

RECEITA	TRANSFERÊNCIA DO APORTE PATROCINADORA EM JUL/2021	APORTE PATROCINADORA EM DEZ/2021	RECEITAS ANO 2021	TOTAL RECEITAS ANO 2021
Aporte / Receita	10.175.983,35	20.000.000,00	33.978,93	30.209.962,28
Total Geral	10.175.983,35	20.000.000,00	33.978,93	30.209.962,28

DESPESAS	TRANSFERÊNCIA DO INTANGÍVEL JUL/2021	DESPESAS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2021	TOTAL DESPESAS ANO 2021
Pessoal e Encargos	2.661.733,51	862.744,50	3.524.478,01
4.02.01.01.01.01.01 - Remuneração - Conselho Deliberativo	401.808,33	78.853,32	480.661,65
4.02.01.01.01.02.01 - Remuneração - Conselho Fiscal	208.466,28	50.691,42	259.157,70
4.02.01.01.02.01.01 - Remuneração - Dirigentes	688.695,10	211.332,48	900.027,58
4.02.01.01.03.01 - Remuneração - Pessoal Próprio	564.713,83	102.034,68	666.748,51
4.02.01.01.03.05 - FGTS	114.946,20	31.868,05	146.814,25
4.02.01.01.03.06 - INSS	376.576,96	103.697,49	480.274,45
4.02.01.01.03.09 - Provisão 13º Salário	63.316,06	63.455,75	126.771,81
4.02.01.01.03.10 - Provisão de Férias	94.609,68	181.262,88	275.872,56
4.02.01.01.03.12 - Vale Alimentação	148.601,07	39.548,43	188.149,50
Congressos e Treinamentos	6.725,00	4.329,00	11.054,00
4.02.01.02.02 - Cursos e Treinamentos de Capacitação	6.725,00	4.329,00	11.054,00
Serviços de Terceiros	331.876,20	215.281,97	547.158,17
4.02.01.04.05 - Tecnologia da Informação	6.598,28	0,00	6.598,28
4.02.01.04.07 - Auditoria Contábil	16.000,00	0,00	16.000,00
4.02.01.04.99.01 - Serviços Administrativos	900,00	0,00	900,00
4.02.01.04.99.02 - Administração Passivo	287.500,02	208.333,35	495.833,37
4.02.01.04.99.04 - Despesas Bancárias	5.437,57	-279,03	5.158,54
4.02.01.04.99.05 - Publicidade e Propaganda	15.440,33	7.227,65	22.667,98
Despesas Gerais	163.465,22	52.894,19	216.359,41
4.02.01.05.02 - Associações de Classe	1.841,10	1.104,66	2.945,76
4.02.01.05.05 - Aluguel e Condomínio	139.145,13	42.335,90	181.481,03
4.02.01.05.06 - Correios e Encomendas	153,35	0,00	153,35
4.02.01.05.07 - Energia Elétrica	6.558,33	3.556,74	10.115,07

DESPESAS	TRANSFERÊNCIA DO INTANGÍVEL JUL/2021	DESPESAS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2021	TOTAL DESPESAS ANO 2021
4.02.01.05.10 - Internet	3.003,93	741,85	3.745,78
4.02.01.05.12 - Juros Mora/Multa	2.562,37	0,00	2.562,37
4.02.01.05.14 - Limpeza e Conservação	1.506,73	1.300,00	2.806,73
4.02.01.05.16 - Material de Consumo	0,00	1.719,55	1.719,55
4.02.01.05.17 - Material de Expediente	745,28	0,00	745,28
4.02.01.05.21 - Telefonia	0,00	160,49	160,49
4.02.01.05.35 - Certificadora	1.629,00	0,00	1.629,00
4.02.01.05.37 - Locação	6.320,00	1.975,00	8.295,00
Depreciação	6.189,78	4.786,20	10.975,98
4.02.01.06.01.01 - Móveis e Utensílios	770,94	609,65	1.380,59
4.02.01.06.01.04 - Equipamentos de Informáticas	5.418,84	4.176,55	9.595,39
Tributos	2.152,63	1.413.569,27	1.415.721,90
4.02.01.07.01 - Pis	164,18	197.460,31	197.624,49
4.02.01.07.02 - COFINS	1.010,40	1.215.140,34	1.216.150,74
4.02.01.07.04 - Taxas e Tributos Municipais	978,05	968,62	1.946,67
Outras Despesas	92.938,99	52.256,61	145.195,60
4.02.01.98.01 - Reversão de Receita Exercício Anterior	0,00	168,20	168,20
4.02.01.98.02 - Restituição Termo de Cooperação - Estado de Alagoas	92.938,99	52.088,41	145.027,40
Total Geral	3.265.081,33	2.605.861,74	5.870.943,07

OBS: Os valores R\$ 127.939,68 foram transferidos do Intangível p/ cota de Provisões férias/13º salário.

Após as transferências realizadas de acordo com a Lei complementar nº 54 o Fundo Administrativo em 31/12/2021 apresenta a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO 2021	
DESCRIÇÃO	ACUMULADO
Saldo Anterior do Fundo Administrativo	7.592,16
Receitas Administrativas	30.209.962,28
Patrocinadores	16.477,51
Participantes	16.477,51
Custeio Adm. de Investimentos	628,51
Receita Proveniente de Seguradora	137,61
Dotação Inicial Patrocinadora	30.175.983,35
Outras Receitas	257,79
Despesas Administrativas	5.870.943,07
Pessoal e Encargos	3.524.478,01
Treinamentos/Congressos e Seminários	11.054,00
Serviços de Terceiros	547.158,17
Despesas Gerais	216.359,41
Depreciações e Amortizações	10.975,98
Tributos	1.415.721,90
Outras Despesas	145.195,60
Saldo (Receitas - Despesas)	24.339.019,21
Fluxo Positivo dos Investimentos	186.300,55
Constituição/Reversão Fundo Administrativo	24.525.319,76
Saldo do Fundo Administrativo	24.532.911,92



INDICADORES DE GESTÃO - 2021 (ACUMULADO*)

Despesas Administrativas sobre o Total de Participantes	R\$ 76.246,01
Despesas Administrativas sobre o Ativo Total	22,33%
Despesa de Pessoal	R\$ 3.524.478,01
Despesa Administrativa sobre os Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios de Caráter Previdenciário Administrados	991,54%
Despesas Administrativas sobre as Receitas Administrativas	19,43%
Evolução do Fundo Administrativo	Fundo Administrativo cresceu 249466,26% fechando em R\$ 24.532.911,92

* Os Indicadores de Gestão referentes ao exercício de 2021, em verdade, conforme explicado no Histórico da Composição do Fundo Administrativo, trazem os valores acumulados dos exercícios 2019, 2020 e 2021 em razão da transferência do Ativo Intangível para as Despesas.

10. GLOSSÁRIO

Balanço Patrimonial: o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que tem por objetivo apresentar, de forma sintética, a posição financeira e patrimonial da Entidade. Os valores do Balanço Patrimonial estão posicionados em 31 de dezembro e são divididos em dois grandes grupos (ativo e passivo), onde o ativo representa os bens, direitos e aplicações de recursos; e o passivo, as obrigações para com os participantes e terceiros.

Conselho Deliberativo: Órgão máximo da estrutura organizacional da Entidade. É responsável pela definição da política geral de administração da EFPC e seus Planos de Benefícios. Cabe ao Conselho Deliberativo ser o principal agente nas definições das políticas de administração e das estratégias gerais da entidade, bem como a sua revisão periódica.

Conselho Fiscal: Órgão de controle interno da Entidade. Supervisiona a execução das políticas do Conselho Deliberativo e o desempenho das boas práticas de governança da Diretoria Executiva. Cabe ao Conselho Fiscal elaborar relatórios semestrais que destaquem a opinião sobre a suficiência e a qualidade dos controles internos referentes à gestão dos ativos e passivos, bem como à execução orçamentária. O Conselho Fiscal deve comunicar eventuais irregularidades, sugerir, indicar ou requerer providências de melhoria na gestão, e emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da entidade.

Demonstrações Contábeis: Conjunto de relatórios emitidos pelas EFPCs, como o Balanço Patrimonial, Balancete, Mutação do Ativo Líquido, dentre outras, bem como as respectivas notas explicativas às demonstrações. Objetivam proporcionar entendimento quanto à posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade e dos planos administrados, servindo de base informacional aos usuários em geral.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS): a DMPS é o demonstrativo contábil que tem por objetivo evidenciar de forma consolidada as modificações que

ocorreram no Patrimônio Social ao final de cada exercício.

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL): a DMAL é o demonstrativo contábil que tem a finalidade de apresentar, ao final de cada exercício por plano de benefícios, a movimentação do ativo líquido por meio das adições (entrada) e deduções (saídas) de recursos.

Demonstração do Ativo Líquido (DAL): a DAL é o demonstrativo contábil responsável por evidenciar a composição do Ativo, Obrigações e Fundos não Previdenciais do plano de benefícios ao final de cada exercício.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA): a DPGA é o demonstrativo que apresenta, de forma consolidada, com clareza e objetividade, a atividade administrativa da Entidade, destacando as movimentações que influenciaram as receitas, despesas e rendimentos que impactaram diretamente no resultado do fundo administrativo ao final de cada exercício.

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT): a DPT é o demonstrativo que representa a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdenciais administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Demonstrativo de Investimentos: o Demonstrativo de Investimentos apresenta a alocação dos recursos da Entidade por segmento (renda fixa e variável) e estabelece um comparativo com as diretrizes estabelecidas na política de investimentos e na legislação vigente. O Demonstrativo de Investimentos traz também um resumo sobre o retorno dos investimentos dos planos e a diferença quando comparado à meta atuarial, os custos de gestão dos investimentos e as modalidades de aplicação.

Diretoria Executiva: Órgão responsável pela administração da Entidade e dos Planos de Benefícios, observando a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo e as boas práticas de governança.

Estatuto Social: Documento que define as estruturas administrativas, cargos e respectivas atribuições, além da forma de funcionamento da EFPC.

Fundo de Investimento: São condomínios constituídos com o objetivo de promover a aplicação coletiva dos recursos fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas emergentes.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: as Notas Explicativas acompanham as demonstrações contábeis e são responsáveis por detalhar as principais práticas contábeis utilizadas, os critérios adotados na apropriação dos recursos e na avaliação dos elementos patrimoniais. Além das informações já descritas, as Notas Explicativas normalmente trazem também um breve histórico dos planos de benefícios administrados pela Entidade.

Política de Investimentos: a Política de Investimentos é responsável por definir as principais regras e condições para aplicação dos recursos da Entidade e tem a finalidade de garantir uma gestão prudente e eficiente dos ativos dos planos. A política é elaborada anualmente e deve considerar em sua elaboração os riscos envolvidos e os objetivos da Entidade para definição dos investimentos de médio e longo prazos.

Parecer do Auditor Independente: o Parecer do Auditor Independente é o documento que apresenta a análise do auditor em relação às demonstrações contábeis da Entidade e, principalmente, se os resultados apresentados refletem a realidade da Entidade e se estão de acordo com as normas legislativas e as principais práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parecer Atuarial: o Parecer Atuarial é o documento que apresenta o resultado de um estudo técnico realizado anualmente nos planos de previdência por um atuário e reflete

a opinião deste profissional sobre a saúde financeira dos planos. Este documento traz os custos estimados para manutenção do equilíbrio dos planos e os principais dados estatísticos e hipóteses utilizadas no estudo.

Parecer do Conselho Fiscal: o Parecer do Conselho Fiscal é o documento que reflete a opinião deste conselho acerca dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade, fazendo constar neste parecer todas as informações complementares que julgarem necessárias e pertinentes ao completo entendimento dos resultados.

Manifestação do Conselho Deliberativo: a Manifestação do Conselho Deliberativo é o documento que formaliza a ciência e concordância deste Conselho em relação ao conteúdo das demonstrações contábeis apresentadas pelo contador da Entidade e do Relatório Anual de Atividades referentes ao exercício após os esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal.

Relatório Anual: Documento de comunicação interna elaborado pela Entidade para os participantes e assistidos com informações sobre o desempenho da EFPCs e do Plano de Benefícios no ano.





4003-6078



WWW.ALPREV.COM.BR



AVENIDA DA PAZ, 1864
SALA 201, ED. TERRA BRASILIS
CENTRO - MACEIÓ - AL
CEP: 57020-440



ALPreVcomp
Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas